

 <p align="center">PREFEITURA DE SÃO LUÍS</p> <p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p> <p align="center">NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 0000061	 <p align="center">CERTIFICADO 1020170092177176</p>										
	Data e Hora da Emissão 11/12/2017 15:34:08											
	Código de Verificação 21CE.B76A.8D09.0618.14C9.7EED.C1A8.B425											
PRESTADOR DE SERVIÇOS												
	Nome / Razão Social: JANSEN MORAIS & VALE ADVOCACIA	Inscrição Municipal: 68510007										
	CPF / CNPJ: 10.965.331/0001-10	Endereço: R DO ALECRIM 432 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65010040										
	Município: SAO LUIS	UF: MA Email:										
	Telefone: (98) 32266363											
TOMADOR DE SERVIÇOS												
Nome / Razão Social: ALUISIO GUIMARAES MENDES FILHO	Inscrição Municipal:											
CPF/CNPJ: 667.464.857-49	Endereço: CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO IV, GABINETE 931 - BAIRRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 70160900											
Município: BRASILIA	UF: DF Email: assessoria.milza@gmail.com	Telefone: (98)										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS												
<small>Descrição:ASSESSORIA JURIDICA, COM EMISSÃO DE PARECER E CONSULTAS ACERCA DAS MATÉRIAS DISCUTIDAS NA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941, ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO - PL804510 E COMISSÃO EXTERNA DESTINADA AVALIAR O CRESCENTE NÚMERO DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA MORTOS EM SERVIÇO; NA COMISSÃO QUE ANALISA A PEC Nº 287/2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ARTS. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 E 203 DA CONSTITUIÇÃO, PARA DISPOR SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E NA COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DO DESAPARECIMENTO DE 19 BRASILEIROS DURANTE A TRAVESSIA DAS BAHAMAS PARA ENTRAR NOS ESTADOS UNIDOS.</small>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo do Item</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>ASSESSORIA JURIDICA</td> <td align="center">1</td> <td align="right">10.000,00</td> <td align="right">10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA JURIDICA	1	10.000,00	10.000,00		
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)								
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA JURIDICA	1	10.000,00	10.000,00								
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00								
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00												
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 10.000,00	Alíquota: 2,79%	Valor do ISS: R\$ 279,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES												
Descrição NBS:	Estabelecimento do Prestador: SAO LUIS / MA	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.	Mês de:	12/2017								
Local de Incidência Imposto:	SAO LUIS / MA											
Local de Prestação do:	PRÓPRIO											
Recolhimento:	691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS											
Atividade:	1713 - ADVOCACIA.											
Serviço:												

RECIBO

O ESCRITÓRIO JANSSEN, MORAIS & VALE ADVOCACIA, pessoa jurídica regularmente inscrita na Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil, com assento no livro B-04 da respectiva seccional, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94, com endereço sede na Av. dos Holandeses, Ed. Tech Office, sala 405, Ponta D'Areia, São Luis/MA, CEP: 65.077.357 e Rua do Alecrim, nº 432, Centro, CNPJ nº 10.965.331.0001-10, Inscrição Municipal nº 68510007, por seu sócio dirigente, *Dr. Bivar George Jansen Batista*, brasileiro, casado, advogado, inscrito na seccional da OAB/MA sob nº. 8.923, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que recebeu do senhor *Aluísio Guimarães Mendes Filho*, brasileiro, casado, deputado federal, CPF nº 667.464.857-49, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 931, Brasília/DF, CEP nº 70.160-900, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a serviços advocatícios do mês de dezembro de 2017: Assessoria Jurídica, com emissão de parecer e consultas acerca das matérias discutidas na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8045, de 2010, do Senado Federal, que trata do "Código de Processo Penal" (revoga o decreto-lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006), e apensado - PL804510 e comissão externa destinada avaliar o crescente número de agentes de segurança pública mortos em serviço; na Comissão que analisa a PEC nº 287/2016, do Poder Executivo, que altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências; na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e na comissão externa destinada a acompanhar os trabalhos de investigação do desaparecimento de 19 brasileiros durante a travessia das Bahamas para entrar nos Estados Unidos, conforme Nota Fiscal de número 0000061.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2017.



Bivar George Jansen Batista
OAB/MA nº 8.923